



Prefeitura Municipal de São Vicente Estância Balneária

Lei N.º 2305

Altera o item 06, do Anexo I da Lei nº 1977/84, que reorganiza a Administração Municipal, e dá outras providências.

Processo nº 10.731/89

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No Anexo I da Lei nº 1977, de 29 de setembro de 1984, item 06 - Secretaria da Educação, a exigência para provimento do cargo de Chefe do Departamento de Merenda Escolar, de livre provimento pelo Prefeito, passa a ser de "nível Universitário".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de dezembro de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/
PML 19/1/89
21/12/89